



PRESIDÊNCIA

DESPACHO N.º 117/2020

Assunto: Constituição de Comissão de Gestão dos espaços que integram os estabelecimentos escolares, fora do período letivo.

A transferência de competências para os órgãos municipais e entidades intermunicipais no domínio da educação é concretizada pelo Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, com a publicação do Decreto-Lei nº 56/2020, de 12 de agosto.

Prevê o Artigo 47º do referido diploma que a gestão dos espaços que integram os estabelecimentos escolares, fora do período das atividades escolares, incluindo atividades de enriquecimento curricular, compete aos municípios, estipulando também que a cedência de utilização de espaços é, obrigatoriamente, onerosa.

Do referido anteriormente excetuam-se a utilização dos referidos espaços (A) pelo agrupamento de escolas ou escola não agrupada em atividades educativas; (B) pelos próprios municípios no desenvolvimento das suas atribuições e competências; bem como (C) pela freguesia em que a respetiva escola se situar ou, ainda (D) pelas associações de pais.

Prevê ainda o Artigo 4º do mesmo diploma que não obstante todas as competências previstas aí previstas devam ser exercidas pela câmara municipal, as mesmas podem ser delegadas no diretor de agrupamento de escolas ou escola não agrupada.

Os agrupamentos de escolas e escola não agrupada de Oeiras mantêm, como é suposto que assim aconteça, uma forte relação com as forças vivas da comunidade, que recorrentemente solicitam a utilização dos espaços escolares para as mais variadas atividades, sendo essas solicitações analisadas caso a caso pelas direções das unidades orgânicas escolares.

A utilização onerosa destes espaços pelas mais variadas entidades e instituições da comunidade constitui uma fonte de receita própria para os agrupamentos de escolas e escola não agrupada que não é desprezível e representa, de certo modo, um reforço da autonomia das escolas para o investimento nos seus projetos educativos e em pequenas intervenções de manutenção dos espaços escolares.

O Município de Oeiras tem mantido uma relação de grande proximidade com as unidades orgânicas escolares e nunca se verificou até hoje, com exceção feita aos espaços desportivos escolares (pavilhões, ginásios, polidesportivos), dificuldades de articulação para a utilização dos espaços em caso de necessidade.

O associativismo desportivo em Oeiras atingiu na atualidade uma forte dinâmica, com um crescimento anual do número de praticantes na ordem dos 15%, mais de 50% destes nos escalões de formação (idades inferiores a 18 anos). A velocidade do alargamento da rede municipal de equipamentos desportivos não é compatível com este aumento do número de secções desportivas e número de praticantes, pelo que se impõe a necessidade de preservar os espaços desportivos escolares para uso exclusivo do associativismo desportivo de Oeiras em horário não letivo.

Pelo exposto e no sentido de, por um lado, salvaguardar a autonomia das escolas na construção e aprofundamento das suas relações com a comunidade, mas, por outro lado, preservar os espaços desportivos escolares para uso exclusivo do associativismo desportivo de Oeiras, em horário não letivo, entre outras prioridades que o Município venha a estabelecer, entende-se ser de manter esta competência na esfera da Câmara Municipal, pelo que determino:

- a constituição de uma Comissão de Gestão dos espaços que integram os estabelecimentos escolares, fora do período letivo;
- a Comissão integra o Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão da Rede Escolar (que coordena), a Chefe da Divisão de Desporto e os Diretores dos agrupamentos de escolas e escola não agrupada;
- que o tarifário a praticar para a utilização dos espaços desportivos escolares em horário não letivo seja idêntico ao praticado pela Oeiras Viva, EM;

- que a receita proveniente da utilização dos espaços escolares em horário não letivo reverta para os agrupamentos de escolas e escola não agrupada;
- que todos os pedidos de utilização sejam tratados, centralmente, pela Comissão de Gestão, agora constituída.

Oeiras, 19 de outubro de 2020

O Presidente

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke extending to the right.

Isaltino Morais